



Edital

Ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Design de Interiores e Mobiliário da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Ano letivo 2019/2020

Nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que:

1. Está aberta a fase de candidaturas a **estudantes internacionais** para o ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Design de Interiores e Mobiliário da Escola Superior de Artes Aplicadas do IPCB de acordo com os prazos indicados no ponto 9 do presente Edital.
2. Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Design De Interiores e Mobiliário:
 - a) Titulares do grau de licenciado nas áreas de Design de Interiores e Equipamento bem como nas áreas afins de Design, Engenharia e Arquitetura.
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
 - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo órgão científico estatutariamente competente no estabelecimento de ensino superior onde pretende ser admitido;
 - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-científico da Escola;
- 2.1. As habilitações indicadas na alínea b) e c) do número anterior devem respeitar à área científica na qual se desenvolve o ciclo de estudos ou ser consideradas adequadas para a sua frequência numa perspetiva de aprofundamento complementar de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.
3. O número de vagas para o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design de Interiores e Mobiliário é de 5.



4. Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o anexo I que para todos os efeitos faz parte integrante do presente edital.
5. O curso de mestrado irá funcionar em regime diurno
6. A candidatura é realizada on-line através do endereço a disponibilizar em www.ipcb.pt e é instruída com os seguintes documentos:
 - 6.1. Fotocópia do documento de identificação;
 - 6.2. Fotocópia do certificado de habilitações;
 - 6.3. *Curriculum Vitae* detalhado, junto com respetivos comprovativos.
7. A candidatura implica o pagamento de 35 euros, de acordo com a taxa prevista na tabela de emolumentos do IPCB.
8. A frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design De Interiores e Mobiliário implica o pagamento de uma propina anual de 1500 euros, podendo ser paga na totalidade ou em prestações, de acordo com o despacho do Presidente do IPCB.
9. Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:
 - **Candidaturas:** 11 de março a 24 de abril de 2019
 - Afixação de **resultados definitivos** – 3 de maio de 2019
 - Apresentação de reclamações – 6 de maio de 2019
 - Decisão de reclamações – 8 de maio de 2019
 - **Matrículas/inscrições** – 9 a 17 de maio de 2019
10. As atividades letivas terão início em setembro de 2019.

Instituto Politécnico de Castelo Branco, 6 de março de 2019

O PRESIDENTE

António Augusto Cabral Marques Fernandes

(Prof. Adjunto)



Anexo I

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

1 – Os critérios de seleção e seriação fundamentam-se na avaliação global do percurso do candidato, considerando a seguinte ordem de prioridade:

- Classificação do grau académico de que são titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade (artigo 19º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro) ou do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano (n.º 2 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro), pontuando de 1 a 5 valores;
- Apreciação do curriculum vitae do candidato, ao nível académico, científico e técnico, pontuando de 1 a 5 valores;
- Experiência profissional relevante, pontuada de 1 a 5 valores.

1.1 - Operacionalização dos critérios de seleção e seriação de acordo com o disposto no nº 3 do anexo ao regulamento.

1.1.1 - Classificação do grau académico de que são titulares nos termos da Escala Europeia de comparabilidade (art.º 19º do Decreto-Lei nº 42 de 22 de Fevereiro de 2005) ou do número de ordem de classificação do seu diploma nesse ano (nº 2 do art.º 20º do Decreto-Lei nº 42 de 22 de Fevereiro de 2005) pontuado de 1 a 5 valores.

- 10 a 11 valores - 1 valor
- 12 a 13 valores - 2 valores
- 14 a 15 valores - 3 valores
- 16 a 17 valores - 4 valores
- 18 a 20 valores - 5 valores

1.1.2 - Apreciação do currículo académico, científico e técnico, pontuado de 1 a 5 valores;

a) Área de formação (limite máximo - 3 valores)

- Licenciatura na área da especialidade a que se candidata - 3 valores
- Licenciatura em Design - 2 valores
- Licenciatura em áreas afins - 1 valor

b) Formações relevantes para a área de formação a que se candidata (limite máximo - 2 valores)

- Como formando, 0,5 por cada 30 horas, até ao limite máximo de 1 valor



- Como formador, 0,5 por cada 30 horas, até ao limite máximo de 1 valor

1.1.3 - Experiência profissional relevante, pontuada de 1 a 5 valores

- Experiência inferior a 1 ano - 1 valor
- Experiência de 1 a 3 anos - 2 valores
- Experiência de 3 a 5 anos - 3 valores
- Experiência de 5 a 8 anos - 4 valores
- Mais de 8 anos - 5 valores

A pontuação máxima é de 15 valores.

1.2 - Fórmula de cálculo da classificação final expressa na escala de 0 - 20

$$\frac{4 \sum (a,b,c)}{3}$$

3

- a) Classificação atribuída ao grau académico
- b) Apreciação do currículo académico, científico e técnico
- c) Experiência profissional

1.3 - Poderá ser exigida a apresentação do portfólio de trabalhos académicos e/ou profissionais e ser efetuada uma entrevista aos candidatos, se a Comissão Científica do ciclo de estudos entender necessário, que decorrerá em data, hora e local a publicitar em www.ipcb.pt/ESART